

# Contratos a prazo por 4,5 anos

**Despedimento.** Governo suaviza alteração do conceito de justa causa, mas na prática pode ficar tudo na mesma



LÉONEL DE CASTRO/OLIVAL IMAGENS

**Especialistas em direito laboral admitem que prorrogação dos contratos a prazo fomenta mais precariedade**

**LUCÍLIA TIAGO e NUNO AGUIAR**

O Governo quer alargar por mais 18 meses a duração dos contratos a prazo. A proposta, ontem entregue aos parceiros sociais, vai fazer que, no limite, algumas pessoas fiquem com este tipo de vínculo precário por quatro anos e meio. A crise económica e a difícil situação das empresas foram invocadas para justificar a medida. Os sindicatos criticam a promoção da precariedade laboral.

Os contratos a termo certo que terminem até 31 de Dezembro de 2012 sem possibilidade de renovação – porque excediam os limites máximos permitidos por lei – vão poder ser prolongados por um máximo de 18 meses.

Mas no documento que será agora apreciado em Concertação Social admite-se apenas a possibilidade de duas renovações extraordinárias, o que fará que nem todos possam “esgotar” o ano e meio adicional. Para outros que estejam a atingir o seu tempo limite como contratados a prazo (três anos), esta prorrogação irá traduzir-se num total de quatro anos e meio de

trabalho a termo certo.

Pedro Passos Coelho já tinha referido publicamente que iria mexer nos prazos máximos dos contratos a termo (certo e incerto) ainda antes da apresentação da proposta do Orçamento do Estado de 2012. Para o Governo, esta mudança, excepcional e temporária, revela-se “necessária e adequada à situação de muitos trabalhadores” ao permitir a manutenção dos respectivos postos de trabalho por mais algum tempo.

O jurista e especialista em legislação laboral Fausto Leite diz que a medida irá fomentar a precariedade, e em declarações ao DN/Di-

nheiro Vivo salientou que, numa situação difícil como a actual, os contratados a prazo são dos primeiros a cair no desemprego. Este prolongamento poderá manter em funções pessoas que de outra forma ficariam sem emprego.

João Vieira Lopes, da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, considera que a proposta do Governo é uma medida “menos má”, tendo em conta a “incerteza económica e as dificuldades financeiras das empresas”. “É um prolongamento do período de precariedade, mas é mais importante haver emprego precário do que não haver emprego”, defende.

Entre os sindicatos, teme-se que esta alteração dê lugar a muitas situações de abuso. “A proposta que o Governo apresentou hoje poderá evitar muitos despedimentos, mas também pode levar a muitos abusos das empresas”, afirmou ontem João Prouença.

Opinião semelhante tem António Casimiro, professor do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. “Isto significa uma flexibilização e precarização das relações laborais, que parte do princípio que o Direito do Trabalho tem de ser amigo da competitividade das empresas”, argumentou. “Além disso, não está provado

## P&R

► **Que modalidades de contrato a termo existem?**

Duas: a termo certo e a termo incerto.

► **Quais os prazos máximos?**

A lei laboral admite que os contratos a termo incerto possam ter a duração máxima de seis anos. Os a termo certo podem ir até três, dois ou 1,5 anos, estando estes prazos dependentes da situação que os justificou.

► **Que situações podem ser invocadas para celebrar o contrato?**

Os contratos a prazo podem ser feitos para satisfazer necessidades temporárias (incluindo aqui sazonalidades, encomendas excepcionais, substituição de trabalhadores doentes ou em licenças), e neste caso vão até três anos e três renovações. São ainda permitidos quando há início de uma nova actividade (máximo de dois anos), para empregar desempregados de longa duração (dois anos) e trabalhadores à procura do primeiro emprego (máximo de 18 meses).

► **Estes limites foram criados quando?**

Em 2009, quando o actual Código do Trabalho acabou com o prazo máximo de seis anos introduzido em 2003.

que a precariedade tenha um impacto positivo no emprego.”

## Cai referência a produtividade

Num outro documento enviado aos parceiros sociais, o Governo reviu as alterações que tinha proposto em relação ao despedimento por justa causa. Numa linguagem muito menos agressiva e sem mencionar uma única vez justa causa, produtividade ou qualidade da prestação do trabalhador. No entanto, segundo os especialistas contactados pelo DN/Dinheiro Vivo, pode tratar-se de uma mera alteração semântica, visto que, noutro ponto, o documento continua a referir a prestação do trabalhador.

No caso de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato por motivos de crise empresarial, o Governo é mais concreto: o empregador pode decidir cinco dias após comunicar a decisão; o regime pode ser estendido por seis meses desde que os trabalhadores sejam avisados; e a empresa pode rescindir contratos um ou dois meses após a aplicação deste regime, em vez dos seis meses anteriores.

## MANIFESTAÇÃO

### Milhares saem às ruas em protesto

► **Milhares de pessoas são esperados amanhã na grande manifestação nacional convocada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP) para as 15.00 horas, contra “o empobrecimento e as injustiças” e contra “o pro-**

**grama de agressão aos trabalhadores”, a par da luta pelo “emprego, salários, pensões e direitos sociais”. Em Lisboa, os protestos vão desenrolar-se entre o Saldanha e os Restauradores, e no Porto entre a Praça dos Leões e a da**

**Batalha. “É preciso mobilizar a sociedade portuguesa e os trabalhadores para o que está a acontecer no País e a necessidade de apresentar alternativas”, explicou ao DN/Dinheiro Vivo, o secretário-geral da CGTP, Carvalho da Silva.**